

PORTARIA CREF16/RN n.º 01/2025

Designa agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os procedimentos licitatórios e contratações diretas no âmbito desta Autarquia Federal, disciplinadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, no ano de 2025, e dá outras providências.

O presidente do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, do Regimento interno desta Autarquia, aprovado pela Resolução CREF16/RN n.º 81/2023,

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços por parte deste ente público;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos empregados deste órgão;

CONSIDERANDO o art. 7º e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público **MARCELO DOS SANTOS VAZ**, agente de fiscalização, matrícula funcional n.º 14, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN, para, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, atuar nesta qualidade nos procedimentos licitatórios e contratações diretas deste órgão.

Art. 2º. Designar, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro em suas atribuições, sendo esta formada pelos empregados públicos **JOSÉ EDSON DA COSTA JÚNIOR**, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 45, **MARIA FERNANDA JUVENAL**, secretária, matrícula funcional n.º 33 e **SHEYLA ROMEIRO FREIRE**, diretora do departamento financeiro, matrícula funcional n.º 02.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO
CREF 001001-G/RN
Presidente

DOU - Seção 2, Nº 3, segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 - Pág. 55.